



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

PORTARIA N.º 097, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 868, 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017, e considerando o Memorando n.º 084/2019/DG/ALF/IFMT;

Considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023, aprovado pela Resolução CONSUP IFMT n.º 13/2019;

Considerando os Arts. 8º e 157, IV, do Regimento Geral do IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação Anual do IFMT – *Campus* Alta Floresta para o exercício 2019, conforme Planilha em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se,

Cientifiquem-se,

Cumpram-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

PLANO DE AÇÕES ANUAIS

OBJETIVO ESTRATÉGICO: OE 01 - Institucionalizar, de forma participativa, boas práticas de gestão orçamentária (co

ORDEM	AÇÃO (O que será feito, qual é a ação?)	POR QUE (por que é necessária esta ação?)	RESPONSÁVEL (Quem é o responsável por ela?)	ONDE (onde será desenvolvida a ação?)
1	Executar as aquisições e contratações previstas no Plano Anual de Contratações do <i>Campus</i> Alta Floresta.	A execução dessa ação faz-se necessária para a consecução dos objetivos institucionais do <i>Campus</i> Alta Floresta, principalmente daqueles ligados à sua atividade fim (Ensino, Pesquisa e Extensão).	Diretor Geral e Chefe do Departamento de Administração e Planejamento.	IFMT - <i>Campus</i> Alta Floresta e Centro de Referência de Paranaíta.
2	Executar as licitações que estão sob responsabilidade do <i>Campus</i> Alta Floresta no Cronograma de Execução das Compras Compartilhadas do IFMT, nos termos da IN IFMT nº 03/2018.	A execução dessa ação faz-se necessária para a consecução dos objetivos institucionais do <i>Campus</i> Alta Floresta e das demais unidades do IFMT, principalmente daqueles ligados às suas atividades fim (Ensino, Pesquisa e Extensão).	Diretor Geral e Chefe do Departamento de Administração e Planejamento.	IFMT - <i>Campus</i> Alta Floresta.
3	Executar o orçamento de custeio, investimento e assistência estudantil previsto na Lei Or-	A execução dessa ação faz-se necessária para a consecução dos objetivos institucionais	Diretor Geral e Chefe do Departamento de Administração e Planejamento.	IFMT - <i>Campus</i> Alta Floresta e Centro de Referência de Paranaíta.

	çamentária Anual - LOA para o <i>Campus</i> Alta Floresta.	nais do <i>Campus</i> Alta Floresta, principalmente daqueles ligados à sua atividade fim (Ensino, Pesquisa e Extensão).		
4	Atender às recomendações presentes no Plano Permanente de Providências - PPP da Auditoria Interna do IFMT.	A execução dessa ação faz-se necessária para o contínuo aprimoramento dos controles internos do <i>Campus</i> Alta Floresta.	Diretor Geral, Chefe do Departamento de Ensino e Chefe do Departamento de Administração e Planejamento.	IFMT - <i>Campus</i> Alta Floresta.